



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS PARNAMIRIM**

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

**PARECER Nº 15/2025 -**  
**COCOMP/DIAD/DG/PAR/RE/IFRN**

**18 de setembro de 2025**

**PROCESSO Nº [23424.000889.2025-14](#)**

**INTERESSADO:** COMISSÃO DO PREGÃO Nº 90003/2025 - UASG 152756

**ASSUNTO:** Parecer FINAL da proposta da empresa pós análise da planilha de custos apresentada pela empresa X4 SERVIÇOS, CNPJ nº 27.571.784/0001-64- Serviço de MERENDEIROS(AS).

1. Trata o presente documento de parecer técnico da proposta da empresa **X4 SERVIÇOS, CNPJ nº 27.571.784/0001-64-**, apresentada para o **ITEM 1 ( CAMPUS PARNAMIRIM)**, do **pregão 90003/2025 - UASG 152756**.

2. Para a avaliação da proposta são observados os seguintes critérios:

- a) Convenções coletivas de trabalho (CTT) utilizadas;
- b) Abrangência Territorial da CCT;
- c) Representação das categorias a serem contratadas na CCT;
- d) Consonância entre as cláusulas financeiras da CCT e a proposta apresentada;
- e) Integridade nos cálculos das Alíquotas de obrigações tributárias, trabalhistas e lucro, etc.
- f) Análise da exequibilidade da proposta da empresa referente aos valores apresentados para os insumos, equipamentos de proteção individual, materiais e uniformes.

3. Diante dos pontos avaliados segue quadro resumo com situação de cada variável:

**ANÁLISE DA PROPOSTA PARA O POSTO DE MERENDEIRO(A)**

- **DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)**- Empresa realizou preenchimento completo- Não foi identificada inconsistência;
  
- **MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:** Não foi identificada inconsistência;
  
- **MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS , MENSAIS E DIÁRIOS:**

**2.1. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:** Não foi identificada inconsistência;

**2.2. GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES:** Não foi identificada inconsistência;

C: Empresa enviou comprovante dos percentuais dos FAP, RAT E SAT

**2.3. BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:** Não foi identificada inconsistência;

A: Empresa adicionou a previsão do vale-transporte aos funcionários, de acordo com a passagem do município de Parnamirim/RN: Regular.

F: PQM foi inserido no item 2.3 D: Regular

- **MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO:**

3.1. AVISO PRÉVIO INDENIZADO: Não foi identificada inconsistência;

3.2. AVISO PRÉVIO TRABALHADO: Não foi identificada inconsistência;

B: Empresa realizou ajuste

- **MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:**

4.1. SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS: Não foi identificada inconsistência;

A: Empresa realizou ajuste

4.2. SUBSTITUTO INTRAJORNADA - Não se aplica

- **MÓDULO 5: INSUMOS DE MÃO DE OBRA: Não foi identificada inconsistência;**

5.1. UNIFORMES:

A: Empresa apresentou justificativas

5.2. MATERIAIS, EPI E EQUIPAMENTOS:

A: Empresa adicionou a indicação da marca de referência dos materiais.

Empresa apresentou justificativas e algumas alterações dos valores, além de apresentar declaração de entrega dos materiais na qual demonstra plena ciência de que as entregas dos itens será sob demanda, recebendo por cada item entregue (quando demandado) o valor que está proposta na planilha:

*"... Adicionalmente, declaramos ter plena ciência e concordância de que os uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais materiais serão solicitados sob demanda do órgão, observando-se o limite do quantitativo previsto na planilha de preços, exclusivamente para atendimento ao IFRN – Campus Parnamirim/RN. Declaramos, também, que os valores unitários propostos serão os valores efetivamente pagos por item, conforme sua entrega, respeitando os termos pactuados..."*

- **MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO: Não foi identificada inconsistência;**

#### **4. CONCLUSÃO:**

Após a avaliação dos documentos, conclui-se que a proposta atende plenamente aos requisitos Legais, sendo assim considerada **CLASSIFICADA**.

Atenciosamente,

**Ana Claudia Nóbrega de Medeiros**  
Membro Administrativo- Campus Parnamirim  
PORTARIA Nº 167/2025 - DG/PAR/RE/IFRN

**Priscila Fabíola dos Santos Silva - Requisiteante**  
Membro Técnico- Campus Parnamirim  
PORTARIA Nº 167/2025 - DG/PAR/RE/IFRN

**Rute Paula da Silva**  
Coordenadora de Compras do Campus Parnamirim

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rute Paula da Silva, Coordenação de Compras - FAG-IFRN - COCOMP/PAR**, em 18/09/2025 12:47:35.
- **Priscila Fabiola dos Santos Silva, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 18/09/2025 12:49:33.
- **Ana Cláudia Nobrega de Medeiros, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/PAR**, em 18/09/2025 14:12:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 959480

Código de Autenticação: 9ee5ee0b7f

